



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
FORO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – VARA ÚNICA

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

DETERMINAÇÃO JUDICIAL:

Autos do Processo nº: 1000780-19.2019

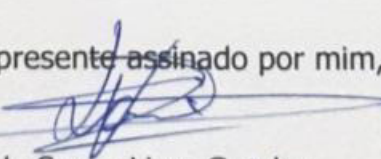
Mandado: 1501-9

Requerente/Exequente: CONDOMÍNIO VILAREJO SHOPPING

Requerido/Executado: MARCIO JOSÉ MARTINS e OUTRO

Aos 18 (DEZOITO) dias do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e vinte, em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo em epígrafe, mandado junto, **PROCEDI À PENHORA DO VEÍCULO I/VW SPACECROSS GI, ANO 2013, COR PRATA, PLACA FES-5392, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (FOTOGRAFIAS JUNTADAS), QUE AVALIO EM (TABELA FIPE) - R\$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais. O EXECUTADO, MARCIO JOSÉ MARTINS FEZOU CIENTE DE QUE NÃO DEVERÁ ABRIR MÃO DO BEM CONSTRITO SEM EXPRESSA DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

Para constar, lido e achado conforme, vai o presente assinado por mim, oficial de justiça.


Valdecir de Souza Lima Guedes
Oficial de justiça

Valdecir de Souza Lima Guedes
Oficial de justiça
Matr.TJ 317.961-1



fls. 133



fls. 134

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por VALDECIR DE SOUZA LIMA, liberado nos autos em 25/11/2020 às 14:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000780-19.2019.8.26.0563 e código 379866F.

